



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.726/2012

“DENOMINA BAIRRO MARIA DE LOURDES GUIMARÃES O CONJUNTO HABITACIONAL DO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM SÃO JOSÉ DO CALÇADO”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Bairro **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES**, o Conjunto Habitacional Localizado no Distrito do Divino Espírito Santo, composto pelas ruas Rodolfo Reginaldo de Souza, Luzia Lazarine de Aquino e Nelson Albino de Oliveira, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome do Bairro, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal